

Programa de Incubação Cruzada Brasil – México 2023

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE MECANISMOS DE GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS¹

A Embaixada do Brasil no México, a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), o Instituto de Inovação, Ciência e Empreendedorismo para a Competitividade do Governo do Estado de Guanajuato dos Estados Unidos Mexicanos (IDEA GTO) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), com o apoio do Programa de Diplomacia da Inovação (Ministério das Relações Exteriores do Brasil), por meio desta chamada, anunciam o Programa de Incubação de startups Brasil-México nos setores de Agritech² e Foodtech³. **O programa consistirá na imersão de startups brasileiras no ecossistema de inovação mexicano e na imersão de startups mexicanas no ecossistema de inovação brasileiro.**

O objetivo do programa é oferecer às startups selecionadas um contato privilegiado com o ambiente de inovação de cada país, sendo este um exercício dedicado a acelerar o processo de internacionalização de produtos, processos e serviços de empreendimentos inovadores.

Assim, a presente Chamada **destina-se a mecanismos de apoio à inovação que tenham interesse em participar do Programa de Incubação Cruzada entre Brasil – México 2023**, mediante as regras e condições descritas a seguir.

Esta Chamada visa a selecionar até três (3) mecanismos de geração de empreendimentos (incubadora de empresas/aceleradora de negócios) para apoiar cinco (5) empresas mexicanas. As atividades de incubação cruzada estão previstas para ocorrer virtualmente no mês de julho (fase preparatória), e presencialmente entre os dias 14 e 18 de agosto de 2023 (fase de imersão).

1. OBJETIVO

Selecionar até **três (3) mecanismos de geração de empreendimentos (incubadoras de empresas/aceleradoras de negócios)** estruturados para fomentar a cultura de

¹ Mecanismos de Geração de Empreendimentos são “mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas e aceleradoras de negócios.” (adaptado de Art. 2º, do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018).

² O Relatório “Agritech: Revolução Digital no Campo” (2023) do SEBRAE/SC define agritechs como “startups dedicadas a inovar e apresentar soluções disruptivas para questões e problemas ligados à indústria agrícola” (p. 3).

³ Segundo o relatório “Radar Agtech: Mapeamento das Startups no Setor Agro Brasileiro” (2022), realizado em parceria entre SPVentures, Homo Ludens e EMBRAPA, enquanto “agtech” é um acrônimo para “tecnologia agrícola” em inglês, estando mais relacionado aos segmentos antes e dentro da fazenda, “foodtech” é um acrônimo na mesma linguagem para “tecnologia aplicada a alimentos”, geralmente mais relacionado aos segmentos depois da fazenda. Finalmente, há também o termo “agrifoodtech”, um acrônimo que enfatiza a inclusão de toda a cadeia (p. 15).

internacionalização e a geração de negócios nos setores/nas áreas de Agritech e Foodtech, de modo a apoiar as empresas mexicanas.

2. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

Estão aptos a participar desta chamada os mecanismos de apoio à inovação que atenderem a todos os itens listados na seção a seguir. Ressaltamos, em especial, a observância do item 3.7, que dita sobre a trajetória e o alinhamento das evidências da experiência das incubadoras/aceleradoras candidatas. Os mecanismos que obtiverem a **nota 0** em qualquer um dos critérios serão **eliminados** do processo de seleção.

3. QUADRO DE REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	REQUISITOS	NOTA	OBSERVAÇÃO QUANTO À NOTA DE AVALIAÇÃO
3.1	Operação	O mecanismo deve estar em funcionamento há pelo menos três (3) anos , contados retroativamente a partir da data de submissão da proposta de inscrição nesta chamada. <u>Considera-se como início de funcionamento a data de assinatura do primeiro contrato ou termo de incubação/aceleração.</u>	0	menos de três (3) anos de funcionamento.
			1	três (3) a cinco (5) anos de funcionamento.
			2	mais de cinco (5) anos de funcionamento.
3.2	Empresas incubadas/aceleradas	O mecanismo deve ter, pelo menos, cinco (5) empresas incubadas/aceleradas* nos últimos 3 anos. <u>*5 empresas que concluíram o ciclo/processo de incubação/aceleração.</u>	0	menos de cinco (5) empresas concluíram o ciclo de incubação/aceleração.
			1	entre cinco (5) e dez (10) empresas concluíram o processo de incubação/aceleração.
			2	entre onze (11) e vinte e cinco (25) empresas concluíram o processo de incubação/aceleração.
			3	mais de vinte e cinco (25) empresas concluíram o processo de incubação/aceleração.
3.3	Vinculação	Ser associada à Anprotec e estar em ordem com as suas obrigações.	0	<ul style="list-style-type: none"> • não associada à Anprotec; ou • associada à Anprotec, porém fora de ordem com as suas obrigações enquanto associado.
			1	associada à Anprotec e em ordem com as suas obrigações enquanto associado.
3.4	Modelo Cerne	O mecanismo deve possuir ou estar em fase de implementação do modelo CERNE. <u>*Comprovar informação através da submissão de documento de implementação/conclusão CERNE.</u>	0	<ul style="list-style-type: none"> • não possui e não está em fase de implementação do modelo CERNE; ou • está em fase de implementação do modelo CERNE ou já concluiu a sua implementação, mas não apresentou documento que comprove esta informação.
			1	está em fase de implementação do modelo CERNE e apresentou documentação solicitada.
			2	já concluiu a implementação do modelo CERNE e apresentou documentação solicitada.

ITEM	CRITÉRIOS	REQUISITOS	NOTA	OBSERVAÇÃO QUANTO À NOTA DE AVALIAÇÃO
3.5	Infraestrutura	<p>Descrever e comprovar a oferta e disponibilidade de infraestrutura dos itens abaixo, para apoio à incubação do(s) empreendimento(s) mexicanos:</p> <p>(i) internet via cabo e/ou wi-fi, com velocidade satisfatória para realização de videoconferências; câmera para transmissão de imagem; microfone para captação de sons; projetor ou TV com capacidade apropriada para realização de apresentações e videoconferências.</p> <p><u>É mandatório que este relatório seja apresentado em espanhol ou inglês.</u></p>	0	ausência de documento descrevendo e comprovando a oferta e a disponibilidade de infraestrutura dos itens demandados.
			1	presença de documento descrevendo e comprovando a oferta e disponibilidade de infraestrutura dos itens demandados, <u>mas relatório não está apresentado em espanhol ou inglês, não contém no mínimo 350 palavras ou uma (1) página de extensão e/ou não está em formato PDF.</u>
			2	presença de documento descrevendo e comprovando a oferta e disponibilidade de infraestrutura dos itens demandados, <u>com relatório apresentado em espanhol ou inglês, contendo no mínimo 350 palavras ou uma (1) página de extensão e em formato PDF.</u>
3.6	Equipe	<p>Apresentar e indicar até dois (2) profissionais para apoio, coordenação e dedicação ao programa em questão:</p> <p>A. o primeiro profissional para apoio gerencial, com foco na construção de uma sólida agenda executiva no Brasil para apoio aos empreendimentos mexicanos; e,</p> <p>B. o segundo, para apoio técnico, vislumbrando orientar, ciceronear, acompanhar e participar das agendas de apoio, registrar imagens e elaborar relatório de atividades.</p> <p><u>É mandatório que estes profissionais tenham proficiência no idioma espanhol e/ou inglês.</u></p>	0	os dois (2) profissionais demandados não foram identificados no formulário de inscrição.
			1	os dois (2) profissionais demandados atendem parcialmente* aos requisitos. *um ou mais itens não foram identificados no formulário de inscrição: <ul style="list-style-type: none"> • minibiografia de até quinze (15) linhas de cada um dos dois (2) profissionais; • minibiografia em espanhol ou inglês; • minibiografia em formato PDF.
			2	os dois (2) profissionais demandados atendem plenamente* aos requisitos. *todos os itens foram identificados no formulário de inscrição: <ul style="list-style-type: none"> • minibiografia de até quinze (15) linhas de cada um dos dois (2) profissionais; • minibiografia em espanhol ou inglês; • minibiografia em formato PDF.
3.7	Trajetória	<p>Evidenciar a expertise da incubadora/aceleradora com:</p> <p>A. Geração e gestão de empreendimentos nos setores/nas áreas de (Agritech/Foodtech);</p> <p>B. A internacionalização de empreendimentos inovadores. Ex: Projetos, trabalhos, Programas, Processos, Equipe e/ou Formação Internacional, etc.</p> <p><u>É mandatório que este resumo seja apresentado em espanhol ou inglês.</u></p>	0	as expertises da incubadora/aceleradora não foram evidenciadas/comprovadas, pois este mecanismo não submeteu o resumo de sua trajetória no formulário de inscrição.
			1	as expertises da incubadora/aceleradora atendem parcialmente* aos requisitos. *um ou mais itens não foram identificados no formulário de inscrição: <ul style="list-style-type: none"> • resumo da trajetória contém no mínimo uma (1) página e no máximo duas (2) de extensão; • resumo da trajetória em espanhol ou inglês; • resumo da trajetória em formato PDF.
			2	as expertises da incubadora/aceleradora atendem plenamente* aos requisitos.

ITEM	CRITÉRIOS	REQUISITOS	NOTA	OBSERVAÇÃO QUANTO À NOTA DE AVALIAÇÃO
				* <i>todos os itens foram identificados</i> no formulário de inscrição: <ul style="list-style-type: none"> • descrição da trajetória contém no mínimo uma (1) página e no máximo duas (2) de extensão; • descrição da trajetória em espanhol ou inglês; • descrição da trajetória em formato PDF.
3.8	Empresas Atendidas	Citar e qualificar duas (2) empresas atendidas pela incubadora/aceleradora nos setores/nas áreas de (Agritech/Foodtech).	0	as duas (2) empresas incubadas/aceleradas não foram informadas ou apenas uma delas foi recomendada.
			1	as duas (2) startups incubadas/aceleradas foram informadas.

4. PRAZOS E MARCOS

CHAMADA	ETAPAS	DATAS	
Programa de Incubação Cruzada Brasil – México 2023	4.1	DIVULGAÇÃO DA CHAMADA	17/04/2023
	4.2	RECEPÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS MECANISMOS DE APOIO À INOVAÇÃO BRASILEIROS	17/04 – 12/05/2023
	4.3	PRÉ-SELEÇÃO	12/05 – 26/05/2023
	4.4	VALIDAÇÃO DOS MECANISMOS DE APOIO À INOVAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS MEXICANOS	26/05/2023 – 05/06/2023
	4.5	RECEPÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INOVADORES MEXICANOS NO BRASIL	Agosto 14/08 – 18/08/2023

5. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será direcionado aos associados da Anprotec que atendam aos requisitos definidos pelo Programa de Incubação Cruzada destacados anteriormente, mediante a análise da proposta de inscrição submetida pela incubadora/aceleradora candidata, e terá três (3) fases:

- Pré-seleção** – compreende a submissão e a análise das informações e documentos apresentados pela incubadora/aceleradora para verificação do atendimento dos requisitos listados no **item 3: Quadro de Requisitos e Critérios de Avaliação**. A incubadora/aceleradora que comprovar o atendimento aos requisitos será considerada "pré-selecionada".
- Seleção** – compreende a pontuação e classificação dos mecanismos conforme **item 3: Quadro de Requisitos e Critérios de Avaliação**. Caso haja empate, serão considerados como critério de desempate a pontuação obtida individualmente no item 3.7. Permanecendo o empate, será considerada a pontuação do item 3.6. Se mesmo assim permanecer o empate, será considerado o mecanismo com maior tempo de operação, conforme item 3.1.
- Validação** – compreende: (i) Validação do Comitê Gestor deste programa; e (ii) publicação do resultado final no site da Anprotec.

6. CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS DO PARTICIPANTE

As incubadoras/aceleradoras de empresas selecionadas para integrar o Programa deverão comprometer-se em:



- (I) participar da reunião virtual de alinhamento de informações, logo após a publicação do resultado final, ainda sem data prevista;
- (II) elaborar e coordenar uma agenda executiva para o(s) empreendimento(s) mexicanos(s), acompanhar e monitorar a(s) empresa(s) mexicanas(s) incubada(s) no âmbito deste Programa;
- (III) a agenda executiva terá duração de uma semana (5 dias úteis) e deve conter uma programação orientada ao *softlanding* e ao desenvolvimento de novos negócios, por meio da oferta de:
 - a. Treinamento.1: Business model canvas;
 - b. Treinamento.2: Como fazer um Pitch para o mercado brasileiro;
 - c. Treinamento.3: Como fazer negócio no mercado brasileiro;
 - d. Mentoria: Sessões de trinta (30) minutos de mentoria técnica/negócios, com mínimo de duas (2) sessões de mentoria para cada empresa mexicana;
 - e. *Matchmaking*: Identificação, prospecção e agendamento de reuniões técnicas e/ou comerciais entre empresas brasileiras e mexicanas. Mínimo de cinco (5) reuniões para cada empresa mexicana;
 - f. Demoday: Convidar uma audiência, regional e qualificada, formada por professores, consultores, técnicos, potenciais usuários, investidores-anjo e empresas de *venture capital*, para compartilhar feedbacks a respeito da solução e apresentação da(s) empresa(s) mexicanas(s), durante três (3) sessões de pitch.
- (IV) Coordenar e possuir licença de plataforma de comunicação: Zoom, Teams ou Google Meet, para realizar, hospedar, transmitir e gravar as atividades da agenda executiva – base para uma programação virtual;
- (V) elaborar um relatório da Incubação Cruzada; e
- (VI) possuir os recursos materiais e humanos necessários para o sucesso da agenda proposta.

7. BENEFÍCIOS AOS MECANISMOS CANDIDATOS

- (I) Participação em treinamentos introdutórios – introdução ao Ecossistema de Inovação Mexicano, introdução à Incubação Cruzada;
- (II) Mentoria com a Equipe Internacional da Anprotec, para a formação de agenda e recepção de empreendimentos estrangeiros em solo brasileiro;
- (III) Oportunidade de atração de empreendimentos inovadores estrangeiros e de novas parcerias internacionais.

8. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

O prazo final para apresentação de candidaturas será às **23h59** (Horário de Brasília) do dia **12 de maio de 2023**, e estas serão concluídas mediante o preenchimento do formulário de inscrição do mecanismo, com base no **item 3: Quadro de Requisitos e Critérios de Avaliação**.

O formulário de inscrições está disponível neste [link](#).

Lembrete: Não haverá custo de inscrição para a participação nesta Chamada.

9. DOCUMENTOS E EVIDÊNCIAS

Estas informações deverão ser anexadas no momento da inscrição de sua incubadora/aceleradora:



- a) Documento de aprovação em editais/convênios de apoio à implantação **CERNE**, conforme item 3.4 do Quadro de Requisitos;
- b) **Relatório de infraestrutura**, detalhando textualmente e fotograficamente o item 3.5 do Quadro de Requisitos. Este relatório deverá ser redigido **em espanhol ou inglês** e deverá conter no mínimo 350 palavras ou uma (1) página. O relatório será compartilhado/enviado para os empreendimentos mexicanos selecionados. Serão aceitos apenas documentos em **formato PDF** até **10 MB**.
- c) **Minibiografia** de até 15 linhas de cada um dos dois (2) profissionais a serem alocados neste Programa, **em espanhol ou inglês**, conforme item 3.6 do Quadro de Requisitos. Este item será compartilhado/enviado para os empreendimentos mexicanos. Serão aceitos apenas documentos em **formato PDF**.
- d) O item 3.7, trata da **trajetória da incubadora/aceleradora** e precisa evidenciar a expertise do mecanismo com relação à geração, gestão e apoio de empreendimentos nos setores/nas áreas de Agritech e Foodtech e com relação à internacionalização de empreendimentos inovadores. Este item deverá ser redigido **em espanhol ou inglês** e deverá conter no mínimo uma página e no máximo duas páginas. Este item será compartilhado/enviado com/para os empreendimentos mexicanos selecionados, demonstrando a competência técnica de sua incubadora/aceleradora em apoiar empreendimentos de Agritech e/ou Foodtech e empreendimentos internacionais. Serão aceitos apenas documentos em **formato PDF**.
- e) Vale ressaltar que o **relatório de infraestrutura**, a **minibiografia** e a **trajetória da incubadora/aceleradora** serão compartilhados com os empreendimentos mexicanos selecionados e **devem ser redigidos obrigatoriamente em espanhol ou inglês**. *O não cumprimento deste tópico ocasionará na desclassificação automática do mecanismo candidato.*

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao submeter a Proposta de Inscrição, as candidatas concordam automaticamente com as regras e condições desta Chamada, comprometendo-se com as obrigações, responsabilidades e despesas inerentes a sua participação;
- b) O resultado da seleção será publicado no site da Anprotec, nas datas previstas no item 4;
- c) O mecanismo selecionado deve ser capaz de desenvolver uma agenda executiva na amplitude do *networking* do mecanismo, vislumbrando a aproximação de oportunidades técnicas e/ou comerciais brasileiras para o(s) empreendimento(s) mexicano(s). Durante o desenvolvimento da agenda, considere a oferta de ações de mentorias e consultorias preparatórias para acesso ao mercado brasileiro, o agendamento de visitas e reuniões técnicas/comerciais e a apresentação de *pitch* para uma audiência qualificada de potenciais investidores locais. Considere também a participação em eventos, ações de *networking* e *meetups* temáticos;
- d) **É fundamental que os profissionais indicados pela incubadora/aceleradora pré-selecionada tenham proficiência em espanhol e/ou inglês e sejam capazes de apoiar, gerenciar e acompanhar a agenda executiva, junto aos empreendimentos mexicanos.**
- e) Informações e dúvidas sobre a Incubação Cruzada serão respondidas através dos seguintes endereços de e-mail: gustavo@anprotec.org.br e m.carolina@anprotec.org.br.

Brasília/Guanajuato, 17 de abril de 2023.

